

LEI N° 3.523, DE 23/03/2006.

**ALTERA A REDAÇÃO DA
ALÍNEA "h"; DO INCISO I, DO
ARTIGO 4º, DA LEI N° 3.301, DE 11
DE MARÇO DE 2003, QUE
REESTRUTUROU E
REORGANIZOU O CONSELHO
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL E O FUNDO
MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - A alínea "h", do inciso I, do artigo 4º, da Lei n ° 3.301', de 11 de março de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O CODEMA será composto de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I - representantes do Poder Público:

a ...

b ...

c ...

d ...

e ...

f ...

g ...

h - um representante da Cooperativa dos Produtores Rurais do Pontal do Triângulo Mineiro - COPERAMA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 três de março de 2006.
Prefeito Municipal

